



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

BRO ENERGY GESTAO DE ENERGIA LTDA

Período de fiscalização: 22/10/2024



LOCAL: Ubá/MG

ATIVIDADE: Serviços de engenharia



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA/MG



SUMÁRIO

A) EQUIPE	3
B) IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO DA AÇÃO FISCAL	3
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	5
D) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (ART. 45 IN MTP Nº 02/2021)	6
E) CONCLUSÃO	7



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA/MG



A) EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO:

- [REDACTED] AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO – CIF [REDACTED]
- [REDACTED] AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO – CIF [REDACTED]
- [REDACTED] AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO – CIF [REDACTED]
- [REDACTED] AUDITORA-FISCAL DO TRABALHO – CIF [REDACTED]
- [REDACTED] AUDITORA-FISCAL DO TRABALHO – CIF [REDACTED]
- [REDACTED] AUDITORA-FISCAL DO TRABALHO – CIF [REDACTED]
- [REDACTED] MOTORISTA – MATR. [REDACTED]
- [REDACTED] MOTORISTA – MATR. [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO:

- [REDACTED] – DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL – MATR. [REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL:

- [REDACTED] – MATR. [REDACTED]
- [REDACTED] – MATR. [REDACTED]
- [REDACTED] – MATR. [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA/MG



B) IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO DA AÇÃO FISCAL

BRO ENERGY GESTAO DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 29.118.895/0001-45

Endereço: RUA PIAUI, 1702, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.150-325

Local da obra: RUA FRANCISCO TEIXEIRA DE ABREU, 2900, UBÁ/MG, CEP 36500-000



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA/MG



C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
FGTS notificado	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Número de notificações de débito de FGTS lavradas	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00



D) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (ART. 45 IN MTP Nº 02/2021)

Trata-se de ação fiscal em operação conjunta realizada pela Força-Tarefa referenciada no campo “Equipe”, organizada a fim de cumprimento da Ordem de Serviço nº 11568898-6, emitida com o objetivo de verificar a situação de trabalhadores que seriam empregados da empresa Bro Energy e que poderiam estar submetidos a situação análoga à escravidão. A ação fiscal foi realizada por equipe composta por seis Auditores-Fiscais do Trabalho, que subscrevem o presente relatório, dois motoristas, um Defensor Público Federal, com o apoio de três policiais da Polícia Federal.

Na manhã do dia 22 de outubro de 2024 a equipe se deslocou até o município de Ubá/MG, no endereço Rua Francisco Teixeira de Abreu, 2900, CEP 36500-000, local onde a empresa fiscalizada estaria realizando obras de instalação de painéis solares. Ao identificar o imóvel, a equipe verificou que o portão estava aberto e ingressou no local. Os servidores públicos se identificaram (com a apresentação de suas identidades funcionais e crachás institucionais) e explicaram os motivos da fiscalização, tendo sido recebidos pelos trabalhadores 1) [REDACTED] (CPF [REDACTED]), que labora para a empresa UFV UBA CABL GERACAO DE ENERGIA S/A (CNPJ 52.904.605/0001-00) e 2) [REDACTED] (CPF: [REDACTED]), engenheiro eletricista, que trabalha para a empresa BRO ENERGY DO BRASIL S.A (CNPJ 27.701.536/0001-90).

Por meio da inspeção no local e das informações prestadas pelos trabalhadores, verificou-se que a empresa BRO ENERGY GESTAO DE ENERGIA LTDA fora contratada pela empresa UFV UBA CABL GERACAO DE ENERGIA S/A para a realização dos serviços de engenharia destinados à instalação dos painéis solares, tendo concluído o serviço e, portanto, não mais havia trabalhadores no local fiscalizado. Finalizada a inspeção no local de trabalho, a equipe deslocou-se para o endereço [REDACTED] [REDACTED], onde estaria localizado o alojamento destinado aos trabalhadores da empresa BRO ENERGY GESTAO DE ENERGIA LTDA. A equipe de fiscalização apurou que inexistiam trabalhadores no local: o imóvel de fato vazio, havendo um anúncio de aluguel afixado no portão.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA/MG



E) CONCLUSÃO

Por todo o exposto e tendo em vista o artigo 45, da Instrução Normativa/MTP nº 02/2021, em razão da inspeção no local de trabalho e em razão das informações prestadas, a Inspeção do Trabalho concluiu pela inexistência de trabalhadores submetidos a condição análoga à de escravo pela empresa BRO ENERGY GESTAO DE ENERGIA LTDA. A ação fiscal é encerrada por este relatório. Não há que se falar em lavratura de Autos de Infração.

Propõe-se o encaminhamento de cópia do relatório ao Ministério Público do Trabalho, à Defensoria Pública da União e ao CGTRAE/SIT, em Brasília.

Juiz de Fora/MG, 25 de outubro de 2024.

